



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

Categoria: Comunicados

Secretaria: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Data de Publicação: 2 de abril de 2025

Em conformidade com o inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 3.519/2018, ficam os autuados abaixo relacionados, Notificados e Cientes dos Autos de Infração aplicados pela Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, devido ao Descarte Irregular de Resíduos Sólidos, infringindo ao disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.519/2018, de 06/06/2018, conforme segue

Anexos

<http://imap.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/28876/DhtoQzjbxq5IPOYjg30mdcFBuetld7l-.pdf>